



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 1/50

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.025/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$.48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Data da sessão: **12/MARÇO/2024**

Horário da Fase de Lances: **das 09:00HRS às 15:00HRS**

Local da realização da sessão: **<https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:

Email oficial: janaina@novalondrina.pr.gov.br

Telefone: (44) 9 9942-4850

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local – Diário do Noroeste

Nova Londrina/Pr, 06 de março de 2024.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 2/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
040.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): MARIA CELI DA SILVA, brasileiro (a), **GARI / MARGARIDA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 172.682.548-57, admitido (a) pelo Contrato nº 125/2022 de 23/09/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 23/09/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 01 MARÇO 2024 a Pedido.

Nova Londrina, 01 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 3/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
041.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): ROSA APARECIDA SANCHES DIAS GALAN, brasileiro (a), **MOTORISTA ONIBUS/CARGA PESADA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 049.778.229-43, admitido (a) pelo Contrato nº 06-2023 de 18/07/2023, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 18/07/2023, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2023, fica rescindido a partir do dia 04 de Março de 2023 a Pedido.

Nova Londrina, 04 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 4/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
042.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): **CRISLAINE APARECIDA CANDIDO DA SILVA MATARUCO**, brasileiro (a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 092.368.579-06, admitido (a) pelo Contrato nº 074/2022 de 01/04/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/04/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 04 MARÇO 2024 a Pedido.

Nova Londrina, 04 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 5/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
043.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): LUANA XAVIER DA SILVA, brasileiro (a), **INSPETOR DE ALUNOS TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 100.236.429-98, admitido (a) pelo Contrato nº 058/2022 de 07/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 07/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 05 MARÇO 2024 Terminando de Contrato.

Nova Londrina, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 6/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
044.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): CARLOS RIBEIRO PINTO, brasileiro (a), **VIGIA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 006.897.039-02, admitido (a) pelo Contrato nº 066/2022 de 08/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 08/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2023, fica rescindido a partir do dia 06 de Março de 2023 Terminado de Contrato.

Nova Londrina, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 7/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
047.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): JOAO VITOR GOUVEIA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), **INSPETOR DE ALUNOS TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 071.906.799-52, admitido (a) pelo Contrato nº 061/2022 de 07/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 07/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2022, fica rescindido a partir do dia 06 de Março de 2024 Terminado de Contrato.

Nova Londrina, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 8/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
050.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES, brasileiro (a), **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 082.337.619-23, admitido (a) pelo Contrato 073-2023 de 04/09/2023, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 04/09/2023, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2023, fica rescindido a partir do dia 01 de Março de 2024 por Término de Contrato.

Nova Londrina, 01 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 9/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 166/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, com o reajuste dos valores constantes dos Anexos III e V (Tabela de Vencimentos), da Lei Complementar Municipal nºs. 1.844/2007 e 1.845/2007, alteradas pelas Leis Complementar nºs. 17/2012, 27/2013, 47/2015, 50/2015, 85/2017, 105/2018, 128/2020, 145/2022, 153/2023, 164/2024 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

- Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento)** nos vencimentos dos cargos efetivos constantes dos Anexos III e V (Tabela de Vencimentos), da Lei Complementar Municipal nº. 1.844/2007 e Lei Complementar nº 1.845/2007, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementar nºs. 2.197/2010, de 28 de junho de 2010; 17/2012, de 07.04.2012; Lei Complementar nº 27/2013, de 13.08.2013, Lei Complementar nº 47/2015, de 23.09.2015; Lei Complementar nº 50/2015, de 11.12.2015, Lei Complementar nº 085/2017, de 17.10.2017, Lei Complementar nº 105/2018, de 23.11.2018, Lei Complementar nº 128/2020, de 03.03.2020, Lei Complementar nº 145/2022, de 23/02/2022, Lei Complementar nº 153/2023, de 25/01/2023 e Lei Complementar nº 164/2024, de 21/02/2024, passando a vigorar os valores constantes dos Anexos que integram a presente para todos os fins e efeitos.
- Art. 2º.** Fica assim alterados valores constantes dos Anexos III e V, da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e Lei Complementar nº 1.845/2007 (Tabela de Vencimentos), de acordo com os novos valores constantes dos Anexos que integram a presente lei para todos os fins e efeitos de direito.
- Art. 3º.** Ficam desde já enquadrados os servidores ativos, de acordo com os níveis de vencimentos constantes dos Anexos (Tabela de Vencimentos) ora revistos e aprovados.
- Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de ADMINISTRAÇÃO

1 de 6



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 10/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2024

(Anexo III da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e nº 1.845/2007)

GOB - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

GOB - I – NÍVEL 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

GRAU	GOB-I-A ENSINO FUNDAMENTAL	GOB-I-B 2º GRAU COMPLETO	GOB-I-C 3º GRAU COMPLETO	GOB-I-D PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA
1	R\$ 1.651,65	R\$ 1.816,82	R\$ 1.998,50	R\$ 2.198,35
2	R\$ 1.676,42	R\$ 1.844,07	R\$ 2.028,47	R\$ 2.231,32
3	R\$ 1.701,57	R\$ 1.871,73	R\$ 2.058,90	R\$ 2.264,79
4	R\$ 1.727,09	R\$ 1.899,80	R\$ 2.089,78	R\$ 2.298,76
5	R\$ 1.753,00	R\$ 1.928,30	R\$ 2.121,13	R\$ 2.333,24
6	R\$ 1.779,30	R\$ 1.957,23	R\$ 2.152,95	R\$ 2.368,24
7	R\$ 1.805,99	R\$ 1.986,58	R\$ 2.185,24	R\$ 2.403,77
8	R\$ 1.833,08	R\$ 2.016,38	R\$ 2.218,02	R\$ 2.439,82
9	R\$ 1.860,57	R\$ 2.046,63	R\$ 2.251,29	R\$ 2.476,42
10	R\$ 1.888,48	R\$ 2.077,33	R\$ 2.285,06	R\$ 2.513,57
11	R\$ 1.916,81	R\$ 2.108,49	R\$ 2.319,34	R\$ 2.551,27
12	R\$ 1.945,56	R\$ 2.140,12	R\$ 2.354,13	R\$ 2.589,54
13	R\$ 1.974,74	R\$ 2.172,22	R\$ 2.389,44	R\$ 2.628,38
14	R\$ 2.004,36	R\$ 2.204,80	R\$ 2.425,28	R\$ 2.667,81
15	R\$ 2.034,43	R\$ 2.237,87	R\$ 2.461,66	R\$ 2.707,83
16	R\$ 2.064,95	R\$ 2.271,44	R\$ 2.498,58	R\$ 2.748,44
17	R\$ 2.095,92	R\$ 2.305,51	R\$ 2.536,06	R\$ 2.789,67
18	R\$ 2.127,36	R\$ 2.340,09	R\$ 2.574,10	R\$ 2.831,51
19	R\$ 2.159,27	R\$ 2.375,20	R\$ 2.612,72	R\$ 2.873,99
20	R\$ 2.191,66	R\$ 2.410,82	R\$ 2.651,91	R\$ 2.917,10
21	R\$ 2.224,53	R\$ 2.446,99	R\$ 2.691,69	R\$ 2.960,85
22	R\$ 2.257,90	R\$ 2.483,69	R\$ 2.732,06	R\$ 3.005,27
23	R\$ 2.291,77	R\$ 2.520,95	R\$ 2.773,04	R\$ 3.050,35
24	R\$ 2.326,15	R\$ 2.558,76	R\$ 2.814,64	R\$ 3.096,10
25	R\$ 2.361,04	R\$ 2.597,14	R\$ 2.856,86	R\$ 3.142,54
26	R\$ 2.396,45	R\$ 2.636,10	R\$ 2.899,71	R\$ 3.189,68
27	R\$ 2.432,40	R\$ 2.675,64	R\$ 2.943,20	R\$ 3.237,53
28	R\$ 2.468,89	R\$ 2.715,78	R\$ 2.987,35	R\$ 3.286,09
29	R\$ 2.505,92	R\$ 2.756,51	R\$ 3.032,16	R\$ 3.335,38
30	R\$ 2.543,51	R\$ 2.797,86	R\$ 3.077,65	R\$ 3.385,41
31	R\$ 2.581,66	R\$ 2.839,83	R\$ 3.123,81	R\$ 3.436,19
32	R\$ 2.620,39	R\$ 2.882,43	R\$ 3.170,67	R\$ 3.487,73
33	R\$ 2.659,69	R\$ 2.925,66	R\$ 3.218,23	R\$ 3.540,05
34	R\$ 2.699,59	R\$ 2.969,55	R\$ 3.266,50	R\$ 3.593,15
35	R\$ 2.740,08	R\$ 3.014,09	R\$ 3.315,50	R\$ 3.647,05
36	R\$ 2.781,18	R\$ 3.059,30	R\$ 3.365,23	R\$ 3.701,75
37	R\$ 2.822,90	R\$ 3.105,19	R\$ 3.415,71	R\$ 3.757,28
38	R\$ 2.865,24	R\$ 3.151,77	R\$ 3.466,95	R\$ 3.813,64
39	R\$ 2.908,22	R\$ 3.199,04	R\$ 3.518,95	R\$ 3.870,84
40	R\$ 2.951,85	R\$ 3.247,03	R\$ 3.571,73	R\$ 3.928,91

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 11/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2024

(Anexo III da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e nº 1.845/2007)

GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

GOS I - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO

GRAU	GOS-I -A 3º GRAU COMPLETO	GOS-I-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-I-C MESTRADO COMPLETO	GOS-I-D DOCTORADO COMPLETO
1	R\$ 3.620,93	R\$ 3.983,02	R\$ 4.381,33	R\$ 4.819,46
2	R\$ 3.675,24	R\$ 4.042,77	R\$ 4.447,05	R\$ 4.891,75
3	R\$ 3.730,37	R\$ 4.103,41	R\$ 4.513,75	R\$ 4.965,13
4	R\$ 3.786,33	R\$ 4.164,96	R\$ 4.581,46	R\$ 5.039,60
5	R\$ 3.843,12	R\$ 4.227,44	R\$ 4.650,18	R\$ 5.115,20
6	R\$ 3.900,77	R\$ 4.290,85	R\$ 4.719,93	R\$ 5.191,92
7	R\$ 3.959,28	R\$ 4.355,21	R\$ 4.790,73	R\$ 5.269,80
8	R\$ 4.018,67	R\$ 4.420,54	R\$ 4.862,59	R\$ 5.348,85
9	R\$ 4.078,95	R\$ 4.486,85	R\$ 4.935,53	R\$ 5.429,08
10	R\$ 4.140,14	R\$ 4.554,15	R\$ 5.009,56	R\$ 5.510,52
11	R\$ 4.202,24	R\$ 4.622,46	R\$ 5.084,71	R\$ 5.593,18
12	R\$ 4.265,27	R\$ 4.691,80	R\$ 5.160,98	R\$ 5.677,08
13	R\$ 4.329,25	R\$ 4.762,17	R\$ 5.238,39	R\$ 5.762,23
14	R\$ 4.394,19	R\$ 4.833,61	R\$ 5.316,97	R\$ 5.848,66
15	R\$ 4.460,10	R\$ 4.906,11	R\$ 5.396,72	R\$ 5.936,39
16	R\$ 4.527,00	R\$ 4.979,70	R\$ 5.477,67	R\$ 6.025,44
17	R\$ 4.594,91	R\$ 5.054,40	R\$ 5.559,84	R\$ 6.115,82
18	R\$ 4.663,83	R\$ 5.130,21	R\$ 5.643,24	R\$ 6.207,56
19	R\$ 4.733,79	R\$ 5.207,17	R\$ 5.727,88	R\$ 6.300,67
20	R\$ 4.804,80	R\$ 5.285,28	R\$ 5.813,80	R\$ 6.395,18
21	R\$ 4.876,87	R\$ 5.364,55	R\$ 5.901,01	R\$ 6.491,11
22	R\$ 4.950,02	R\$ 5.445,02	R\$ 5.989,53	R\$ 6.588,48
23	R\$ 5.024,27	R\$ 5.526,70	R\$ 6.079,37	R\$ 6.687,30
24	R\$ 5.099,64	R\$ 5.609,60	R\$ 6.170,56	R\$ 6.787,61
25	R\$ 5.176,13	R\$ 5.693,74	R\$ 6.263,12	R\$ 6.889,43
26	R\$ 5.253,77	R\$ 5.779,15	R\$ 6.357,06	R\$ 6.992,77
27	R\$ 5.332,58	R\$ 5.865,84	R\$ 6.452,42	R\$ 7.097,66
28	R\$ 5.412,57	R\$ 5.953,82	R\$ 6.549,21	R\$ 7.204,13
29	R\$ 5.493,76	R\$ 6.043,13	R\$ 6.647,44	R\$ 7.312,19
30	R\$ 5.576,16	R\$ 6.133,78	R\$ 6.747,16	R\$ 7.421,87
31	R\$ 5.659,80	R\$ 6.225,78	R\$ 6.848,36	R\$ 7.533,20
32	R\$ 5.744,70	R\$ 6.319,17	R\$ 6.951,09	R\$ 7.646,20
33	R\$ 5.830,87	R\$ 6.413,96	R\$ 7.055,35	R\$ 7.760,89
34	R\$ 5.918,33	R\$ 6.510,17	R\$ 7.161,19	R\$ 7.877,30
35	R\$ 6.007,11	R\$ 6.607,82	R\$ 7.268,60	R\$ 7.995,46
36	R\$ 6.097,22	R\$ 6.706,94	R\$ 7.377,63	R\$ 8.115,40
37	R\$ 6.188,67	R\$ 6.807,54	R\$ 7.488,30	R\$ 8.237,13
38	R\$ 6.281,50	R\$ 6.909,66	R\$ 7.600,62	R\$ 8.360,68
39	R\$ 6.375,73	R\$ 7.013,30	R\$ 7.714,63	R\$ 8.486,09
40	R\$ 6.471,36	R\$ 7.118,50	R\$ 7.830,35	R\$ 8.613,38

TESOUREIRO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 12/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2024

(Anexo III da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e nº 1.845/2007)

GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

GOS II - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO

GRAU	GOS-II-A 3º GRAU COMPLETO	GOS-II-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-II-C MESTRADO COMPLETO	GOS-II-D DOCTORADO COMPLETO
1	R\$ 5.941,90	R\$ 6.536,09	R\$ 7.189,70	R\$ 7.908,67
2	R\$ 6.031,03	R\$ 6.634,13	R\$ 7.297,54	R\$ 8.027,30
3	R\$ 6.121,49	R\$ 6.733,64	R\$ 7.407,01	R\$ 8.147,71
4	R\$ 6.213,32	R\$ 6.834,65	R\$ 7.518,11	R\$ 8.269,92
5	R\$ 6.306,52	R\$ 6.937,17	R\$ 7.630,88	R\$ 8.393,97
6	R\$ 6.401,11	R\$ 7.041,23	R\$ 7.745,35	R\$ 8.519,88
7	R\$ 6.497,13	R\$ 7.146,84	R\$ 7.861,53	R\$ 8.647,68
8	R\$ 6.594,59	R\$ 7.254,05	R\$ 7.979,45	R\$ 8.777,40
9	R\$ 6.693,51	R\$ 7.362,86	R\$ 8.099,14	R\$ 8.909,06
10	R\$ 6.793,91	R\$ 7.473,30	R\$ 8.220,63	R\$ 9.042,69
11	R\$ 6.895,82	R\$ 7.585,40	R\$ 8.343,94	R\$ 9.178,33
12	R\$ 6.999,25	R\$ 7.699,18	R\$ 8.469,10	R\$ 9.316,01
13	R\$ 7.104,24	R\$ 7.814,67	R\$ 8.596,13	R\$ 9.455,75
14	R\$ 7.210,81	R\$ 7.931,89	R\$ 8.725,08	R\$ 9.597,58
15	R\$ 7.318,97	R\$ 8.050,87	R\$ 8.855,95	R\$ 9.741,55
16	R\$ 7.428,75	R\$ 8.171,63	R\$ 8.988,79	R\$ 9.887,67
17	R\$ 7.540,19	R\$ 8.294,20	R\$ 9.123,62	R\$ 10.035,99
18	R\$ 7.653,29	R\$ 8.418,62	R\$ 9.260,48	R\$ 10.186,53
19	R\$ 7.768,09	R\$ 8.544,90	R\$ 9.399,39	R\$ 10.339,32
20	R\$ 7.884,61	R\$ 8.673,07	R\$ 9.540,38	R\$ 10.494,41
21	R\$ 8.002,88	R\$ 8.803,17	R\$ 9.683,48	R\$ 10.651,83
22	R\$ 8.122,92	R\$ 8.935,21	R\$ 9.828,73	R\$ 10.811,61
23	R\$ 8.244,76	R\$ 9.069,24	R\$ 9.976,17	R\$ 10.973,78
24	R\$ 8.368,44	R\$ 9.205,28	R\$ 10.125,81	R\$ 11.138,39
25	R\$ 8.493,96	R\$ 9.343,36	R\$ 10.277,69	R\$ 11.305,46
26	R\$ 8.621,37	R\$ 9.483,51	R\$ 10.431,86	R\$ 11.475,05
27	R\$ 8.750,69	R\$ 9.625,76	R\$ 10.588,34	R\$ 11.647,17
28	R\$ 8.881,95	R\$ 9.770,15	R\$ 10.747,16	R\$ 11.821,88
29	R\$ 9.015,18	R\$ 9.916,70	R\$ 10.908,37	R\$ 11.999,21
30	R\$ 9.150,41	R\$ 10.065,45	R\$ 11.072,00	R\$ 12.179,20
31	R\$ 9.287,67	R\$ 10.216,43	R\$ 11.238,08	R\$ 12.361,88
32	R\$ 9.426,98	R\$ 10.369,68	R\$ 11.406,65	R\$ 12.547,31
33	R\$ 9.568,39	R\$ 10.525,22	R\$ 11.577,75	R\$ 12.735,52
34	R\$ 9.711,91	R\$ 10.683,10	R\$ 11.751,41	R\$ 12.926,55
35	R\$ 9.857,59	R\$ 10.843,35	R\$ 11.927,68	R\$ 13.120,45
36	R\$ 10.005,45	R\$ 11.006,00	R\$ 12.106,60	R\$ 13.317,26
37	R\$ 10.155,54	R\$ 11.171,09	R\$ 12.288,20	R\$ 13.517,02
38	R\$ 10.307,87	R\$ 11.338,66	R\$ 12.472,52	R\$ 13.719,77
39	R\$ 10.462,49	R\$ 11.508,74	R\$ 12.659,61	R\$ 13.925,57
40	R\$ 10.619,42	R\$ 11.681,37	R\$ 12.849,50	R\$ 14.134,45

ADVOGADO

ASSESSOR LEGISLATIVO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 13/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2024

(Anexo III da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e nº 1.845/2007)

GOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

GOS III - NÍVEL 4 - SUPERIOR COMPLETO

GRAU	GOS-III-A 3º GRAU COMPLETO	GOS-III-B PÓS GRAD. COMPLETA	GOS-III-C MESTRADO COMPLETO	GOS-III-D DOCTORADO COMPLETO
1	R\$ 8.021,56	R\$ 8.823,72	R\$ 9.706,09	R\$ 10.676,70
2	R\$ 8.141,88	R\$ 8.956,07	R\$ 9.851,68	R\$ 10.836,85
3	R\$ 8.264,01	R\$ 9.090,41	R\$ 9.999,45	R\$ 10.999,40
4	R\$ 8.387,97	R\$ 9.226,77	R\$ 10.149,45	R\$ 11.164,39
5	R\$ 8.513,79	R\$ 9.365,17	R\$ 10.301,69	R\$ 11.331,86
6	R\$ 8.641,50	R\$ 9.505,65	R\$ 10.456,21	R\$ 11.501,83
7	R\$ 8.771,12	R\$ 9.648,23	R\$ 10.613,06	R\$ 11.674,36
8	R\$ 8.902,69	R\$ 9.792,96	R\$ 10.772,25	R\$ 11.849,48
9	R\$ 9.036,23	R\$ 9.939,85	R\$ 10.933,84	R\$ 12.027,22
10	R\$ 9.171,77	R\$ 10.088,95	R\$ 11.097,84	R\$ 12.207,63
11	R\$ 9.309,35	R\$ 10.240,28	R\$ 11.264,31	R\$ 12.390,74
12	R\$ 9.448,99	R\$ 10.393,89	R\$ 11.433,28	R\$ 12.576,60
13	R\$ 9.590,72	R\$ 10.549,80	R\$ 11.604,77	R\$ 12.765,25
14	R\$ 9.734,58	R\$ 10.708,04	R\$ 11.778,85	R\$ 12.956,73
15	R\$ 9.880,60	R\$ 10.868,66	R\$ 11.955,53	R\$ 13.151,08
16	R\$ 10.028,81	R\$ 11.031,69	R\$ 12.134,86	R\$ 13.348,35
17	R\$ 10.179,24	R\$ 11.197,17	R\$ 12.316,88	R\$ 13.548,57
18	R\$ 10.331,93	R\$ 11.365,13	R\$ 12.501,64	R\$ 13.751,80
19	R\$ 10.486,91	R\$ 11.535,60	R\$ 12.689,16	R\$ 13.958,08
20	R\$ 10.644,22	R\$ 11.708,64	R\$ 12.879,50	R\$ 14.167,45
21	R\$ 10.803,88	R\$ 11.884,27	R\$ 13.072,69	R\$ 14.379,96
22	R\$ 10.965,94	R\$ 12.062,53	R\$ 13.268,78	R\$ 14.595,66
23	R\$ 11.130,43	R\$ 12.243,47	R\$ 13.467,81	R\$ 14.814,60
24	R\$ 11.297,38	R\$ 12.427,12	R\$ 13.669,83	R\$ 15.036,82
25	R\$ 11.466,84	R\$ 12.613,53	R\$ 13.874,88	R\$ 15.262,37
26	R\$ 11.638,85	R\$ 12.802,73	R\$ 14.083,00	R\$ 15.491,30
27	R\$ 11.813,43	R\$ 12.994,77	R\$ 14.294,25	R\$ 15.723,67
28	R\$ 11.990,63	R\$ 13.189,69	R\$ 14.508,66	R\$ 15.959,53
29	R\$ 12.170,49	R\$ 13.387,54	R\$ 14.726,29	R\$ 16.198,92
30	R\$ 12.353,05	R\$ 13.588,35	R\$ 14.947,19	R\$ 16.441,90
31	R\$ 12.538,34	R\$ 13.792,18	R\$ 15.171,39	R\$ 16.688,53
32	R\$ 12.726,42	R\$ 13.999,06	R\$ 15.398,96	R\$ 16.938,86
33	R\$ 12.917,31	R\$ 14.209,04	R\$ 15.629,95	R\$ 17.192,94
34	R\$ 13.111,07	R\$ 14.422,18	R\$ 15.864,40	R\$ 17.450,84
35	R\$ 13.307,74	R\$ 14.638,51	R\$ 16.102,36	R\$ 17.712,60
36	R\$ 13.507,36	R\$ 14.858,09	R\$ 16.343,90	R\$ 17.978,29
37	R\$ 13.709,97	R\$ 15.080,96	R\$ 16.589,06	R\$ 18.247,96
38	R\$ 13.915,61	R\$ 15.307,18	R\$ 16.837,89	R\$ 18.521,68
39	R\$ 14.124,35	R\$ 15.536,78	R\$ 17.090,46	R\$ 18.799,51
40	R\$ 14.336,21	R\$ 15.769,84	R\$ 17.346,82	R\$ 19.081,50
CONTADOR				





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 14/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO II – PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024	
(Anexo V da Lei Complementar nº. 1.844/2007 e nº 1.845/2007)	
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
NÍVEL	VENCIMENTOS
CC-5	R\$ 2.766,68





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 15/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.621/2024

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR. (Poder Legislativo Municipal).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., fixados pela Lei nº 3.207/2020, de 18.06.2020 e reajustados pela Lei nº 3.392/2022 de 12.04.2022 e lei nº 3.505, de 07.03.2023, ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2024, no percentual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento)**, referente à perda inflacionária do ano de 2023, medida pelo IPCA nesse percentual, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores, em parcela única:

I – Vereadores: R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

II – Presidente: R\$ 4.750,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 16/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.622/2024

06 de março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nova Londrina-PR., fixados pela Lei nº 3.207/2020, de 18.06.2020, reajustados pela Lei Municipal nº 3.393/2022, de 12 de abril de 2022 e Lei nº 3.506/2023, de 07 de março de 2023, ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2024, no percentual de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento)**, referente à perda inflacionária do ano de 2023, medida pelo IPCA nesse percentual, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores:

SIMBOLOGIA¹ | SUBSÍDIOS/REMUNERAÇÃO | ATO DE FIXAÇÃO DO VALOR/INICIATIVA

SP | R\$ 14.494,20 | Lei Mun. nº 3.207/2020, 3.393/2022 e 3.506/2023.

SVP | R\$ 4.871,99 | Lei Mun. nº 3.207/2020, 3.393/2022 e 3.506/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

¹ SP: Subsídios do Prefeito Municipal
SVP: Subsídios do Vice-Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 17/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.623/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.0136		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
FONTE: 040 – Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente			
339086: Compensações a Regimes de Previdência.....			R\$ 300.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.0136		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
FONTE: 040 – Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente			
319001: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (1).....			R\$ 300.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 300.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 18/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 19/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.624/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 971 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistên - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo.....					R\$ 3.000,00
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 9.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 12.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.1.6.50.0.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	12.000,00
FONTE: 971 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistên - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 20/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.625/2024

06 de março de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
FONTE: 100 –Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS - Exercício Corrente			
		449052: Equipamentos e Material Permanente (11).....	R\$ 20.000,00
			=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
FONTE: 100 –Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS - Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo (6).....	R\$ 6.000,00
		339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (8).....	R\$ 4.000,00
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9).....	R\$ 10.000,00
			=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 21/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 22/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.626/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
15.451.0017.1374 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E CICLOVIA					
FONTE: 753 CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 1.201.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 1.201.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.201.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.13 - CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID	1.201.000,00
FONTE: 753 CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.201.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 23/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.627/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR

15.451.0017.1375 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID
 FONTE: 754 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID - Exercício Corrente
 449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800.000,00
 =====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - UMA PÁ CARREGADEIRA - CONV SECID FONTE: 754 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID - Exercício Corrente	800.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 24/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.628/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 600.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 25/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	600.000,00
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	600.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 26/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.629/2024

03 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (96).....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 100.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- CONVÊNIO Nº 910885-2021-MDR

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (62).....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 27/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.630/2024

06 de março de 2023

Súmula: CONCEDE CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO ÀQUELES QUE CONTRIBUÍRAM COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a expedição e a concessão de “Certificados de Reconhecimento” às pessoas adiante nominadas, como forma de homenagem e reconhecimento de suas efetivas contribuições para o desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

- 1) Antônio Lizeu Lima.
- 2) Arceli Rosa
- 3) Clarice Alves Monteiro
- 4) Edite Pequeno Gregório
- 5) Gildemar Pereira
- 6) Ivete Marli Adão Maior Bono
- 7) Izael Emilio Soares
- 8) José Rodrigues de Melo
- 9) Lourival Cosmo dos Santos
- 10) Lourdes Ignez Gehring
- 11) Maria de Lima Gonçalves
- 12) Maria Salete de Oliveira
- 13) Roque Ângelo Benichio

Art. 2º. A entrega dos “Certificados de Reconhecimento” deverá ser feita em Sessão Solene em local, data e horário regularmente agendada e convocada pelo seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 28/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais.....					R\$ 12.600,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....					R\$ 1.600,00

ÓRGÃO: 16000 – Secretaria de Governo

UNIDADE: 16001 – Secretária de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
04.122.0212.2317 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 74.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- CONVÊNIO Nº 910885-2021-MDR					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (62).....					R\$ 74.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 74.200,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 29/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 30/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2024

05 de março de 2024

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2023, 04 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º -Fica nomeada, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretora do Órgão Gestor de Assistência Social, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Londrina, Mariana Oliveria Rocha Alonso, portadora da CIRG nº 9.710.035-7 SP/PR, com vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 154/2023, 04 de abril de 2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 31/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2024

06 de março de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.001.18.541.0031.2.025.	MANUTENÇÃO DO COMAFEM		
451 - 3.3.72.39.00.00	31004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00
Total Suplementação:			7.200,00

Artigo 2º - Como Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 32/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.623/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.0136 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
FONTE: 040 – Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente			
339086: Compensações a Regimes de Previdência.....			R\$ 300.000,00
			=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.0136 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
FONTE: 040 – Regime Próprio de Previdência - Exercício Corrente			
319001: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (1).....			R\$ 300.000,00
			=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 33/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 34/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.624/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 971 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistên - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 9.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.7.1.6.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	12.000,00
FONTE: 971 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistên - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 35/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2024

06 de março de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.625/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR

09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FONTE: 100 –Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (11).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10000 – Instituto de Prev. dos Serv. P. do Mun. N Londrina

UNIDADE: 10001 – Fundo de Previdência Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR

09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FONTE: 100 –Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (6).....R\$ 6.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (8)..... R\$ 4.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9)..... R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 36/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 37/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.626/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	

15.451.0017.1374 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E CICLOVIA

FONTE: 753 CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações.....R\$ 1.201.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 1.201.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.201.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.13 - CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID FONTE: 753 CICLOVIA INTERMUNICIPAL - CONV /2024 SECID - Exercício Corrente	1.201.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.201.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 38/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.627/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0017.1375 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID					
FONTE: 754 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....					R\$ 800.000,00
					=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - UMA PÁ CARREGADEIRA - CONV SECID	800.000,00
FONTE: 754 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	800.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 39/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.628/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR

27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR

13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR

04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 600.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 40/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	600.000,00
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	600.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 41/50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2024

03 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.629/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (96).....R\$ 100.000,00					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 100.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0200.1359		Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- CONVÊNIO Nº 910885-2021-MDR			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (62).....R\$ 100.000,00					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 100.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 42/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2024

06 de março de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.631/2023, de 06 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Especial
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais.....					R\$ 12.600,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....					R\$ 1.600,00

ÓRGÃO: 16000 – Secretaria de Governo

UNIDADE: 16001 – Secretária de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Especial
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0212.2317 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 74.200,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

					Crédito Especial
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002- CONVÊNIO Nº 910885-2021-MDR					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (62).....					R\$ 74.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 74.200,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 43/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 44/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CERTIDÃO

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - P.
PROTOCOLO
N. 440 05/03/24
[Signature]

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, a senhora **KAREN PAOLA MARQUES VIEIRA**, aprovado no Concurso 2023, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme Edital 004/2024, foi convocado para assumir este cargo através do Edital 020/2024, de 29 de janeiro de 2024, o qual foi publicado no jornal de circulação Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2673, de 29.01.2024, não comparecendo no local e horário marcado, originando assim **RENÚNCIA TÁCITA** do direito de assumir o cargo, pelo decurso do prazo de convocação.

Nova Londrina, 01 de março de 2024.

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica em Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 45/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

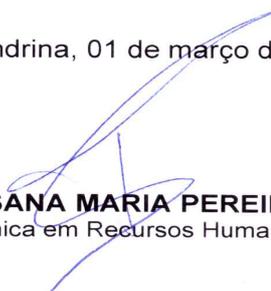
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROTÓCOLO
439
05/03/24
xyj

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, a senhora **MARILZA DE FÁTIMA MARQUES**, aprovado no Concurso 2023, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme Edital 004/2024, foi convocado para assumir este cargo através do Edital 020/2024, de 29 de janeiro de 2024, o qual foi publicado no jornal de circulação Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2673, de 29.01.2024, não comparecendo no local e horário marcado, originando assim **RENÚNCIA TÁCITA** do direito de assumir o cargo, pelo decurso do prazo de convocação.

Nova Londrina, 01 de março de 2024.


ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica em Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

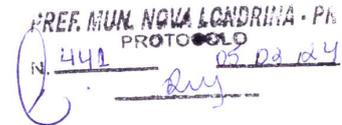
PG. 46/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

CERTIDÃO



CERTIFICAMOS para os devidos fins que, a senhora **ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO**, aprovado no Concurso 2023, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme Edital 004/2024, foi convocado para assumir este cargo através do Edital 020/2024, de 29 de janeiro de 2024, o qual foi publicado no jornal de circulação Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2673, de 29.01.2024, não comparecendo no local e horário marcado, originando assim **RENÚNCIA TÁCITA** do direito de assumir o cargo, pelo decurso do prazo de convocação.

Nova Londrina, 01 de março de 2024.


ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica em Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 47/50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.8/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO E MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR AO TRANSPORTE PRESTADO DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 29.432.753/0001-58**

Lote	Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES À ROTA DENOMINADA "LINHA DO TIGRE" ESPECIFICAÇÃO DETALHADA 01(Um) veículo tipo micro-ônibus, com ar-condicionado, mínimo de 25 lugares máximo 28 lugares - rota com aproximadamente 152km (dia); PERÍODO DA MANHÃ. Horário de saída prevista: 05:30h Quilometragem: 55,0km Ponto de Partida: Inicia-se na Cozinha Piloto, seguindo sentido Estrada Manoel Correia, conforme rota em anexo, finalizando na última escola de destino dos alunos, qual seja Escola Municipal Luiz Flávio Ravache. PERÍODO DO MEIO-DIA. Quilometragem: 55,0km Horário de saída prevista: 11:00h Ponto de Partida: Escola Escola de Educação Especial La Sallete (APAE de Nova Londrina/PR), seguindo rota em anexo para buscar os alunos nas respectivas instituições de ensino, e ao mesmo tempo pegando os alunos matriculados no período vespertino, a serem entregues na rede estadual de ensino (Escola Vale do Tigre e Ary João Dresch). PERÍODO DA TARDE/NOITE. Quilometragem 42,00km Horário de saída prevista: 18:15h Ponto de Partida: Escola	QL	33440	8,58	286.915,20



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 48/50

		<p>Estadual Vale do Tigre, após segue para a Escola Estadual Ary João Dreschi, retornando para as residências dos alunos, conforme rota em anexo, finalizando-se a rota na Secretaria Municipal de Educação (o marco final da rota foi estabelecido para fins de fechamento da quilometragem estabelecida). ALUNOS TRANSPORTADOS: Período da manhã: 23 alunos Período do meio dia: Saída com 23 e pela mesma rota, retornam aproximadamente 9 alunos. Período da tarde/noite: aproximadamente 9 alunos. Constitui obrigação da empresa contratada o fornecimento de 01 (um) profissional, maior de idade, para desempenhar as atribuições de inspetor de alunos durante todos os períodos/percursos.</p>				
2	1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES À ROTA DENOMINADA "LINHA DA ÁGUA LIMPA/FAZENDA CENTENÁRIO" ESPECIFICAÇÃO DETALHADA 01(Um) veículo tipo micro-ônibus, com ar-condicionado, mínimo de 18 e máximo 20 lugares rota com aprox. 210 km dia (linha água limpa); PERÍODO DA MANHÃ. Horário de saída prevista: 05:30h Quilometragem: 70,0km Ponto de Partida: Inicia-se na Cozinha Piloto, seguindo sentido BR 376 (Km início da cidade de Nova Londrina até a Fazenda Matão, que dará acesso à Fazenda Centenário) conforme rota em anexo, finalizando na última escola de destino dos alunos, qual seja Escola Municipal Luiz Flávio Ravache. PERÍODO DO MEIO-DIA. Quilometragem: 70,0km Horário de saída prevista: 11:00h Ponto de Partida: Escola de Educação Especial La Sallete (APAE de Nova Londrina/PR), seguindo rota em anexo para buscar os alunos nas respectivas instituições de ensino, e ao mesmo tempo pegando os alunos matriculados no período vespertino, a serem entregues na rede estadual de ensino (Escola Vale do Tigre e Ary João Dresch). PERÍODO DA TARDE/NOITE. Quilometragem 70,00km Horário de saída prevista: 18:15h Ponto de Partida: Escola Estadual Vale do Tigre, após segue para a Escola Estadual Ary João Dresch, retornando para as residências dos alunos, conforme rota em anexo, finalizando-se a rota na Secretaria Municipal de Educação (o marco final da rota foi estabelecido para fins de fechamento da quilometragem</p>	QL	46200	6,38	294.756,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wu7oAT neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 49/50

		estabelecida). TRANSPORTADOS: Período da manhã: 18 alunos Período do meio dia: Saída com 18 e pela mesma rota, retornam aproximadamente 9 alunos. Período da tarde/noite: aproximadamente 9 alunos. Constitui obrigação da empresa contratada o fornecimento de 01 (um) profissional, maior de idade, para desempenhar as atribuições de inspetor de alunos durante todos os períodos/percursos.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 581.671,20 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 581.671,20 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2698

06 de Março de 2024

PG. 50/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
051.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): DAIANE ELIAS LUIZ, brasileiro (a), **MOTORISTA ONIBUS/CARGA PESADA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 058.261.179-23, admitido (a) pelo Contrato nº 057/2022 de 03/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 08/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2022, fica rescindido a partir do dia 01 de Março de 2024 Terminado de Contrato.

Nova Londrina, 01 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO

